



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 324 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas para o exercício de 2023, dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Vale do Peixoto, Vale do Rio Cuiabá, Vale do Arinos, Norte Matogrossense, localizado nas Regiões de Saúde do Vale do Peixoto, Baixada Cuiabana, Vale do Arinos e Norte Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

II – O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV – O Decreto nº 456, de 24, de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

V – A Resolução CIB/MT nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

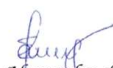
VI – A Resolução CIB/MT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

VII – A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT, de 20 de março de 2023, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

VIII - A Proposição Operacional nº 028 da Comissão Intergestores Regional do Vale do Peixoto – CIRVP, de 13 de julho de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, com sede no município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso, para o exercício 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.08.28
16:12:02 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX – A Proposição Operacional nº 033 da Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana – CIRBC, de 18 de julho de 2023, que propõe a aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2023;

X - A Proposição Operacional nº 008 da Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos – CIRVA, de 23 de junho de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Vale do Arinos, localizado na Região de Saúde Vale do Arinos, com sede no município de Juara, para o exercício 2023;

XI – A Proposição Operacional nº 015 da Comissão Intergestores Regional Norte Matogrossense – CIRNMT, de 27 de julho de 2023, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte Matogrossense - CISNMT, localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense, com sede no município de Colíder/MT, para o exercício 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos Operativos de Metas, para o exercício de 2023, dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Vale do Peixoto, Vale do Rio Cuiabá, Vale do Arinos, da Região Norte Matogrossense, localizados nas Regiões de Saúde do Vale do Peixoto, Baixada Cuiabana, Vale do Arinos e Norte Matogrossense, respectivamente.

Art. 2º Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/ccs>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.08.28
16:12:18 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT